

## Histórico

O Programa de Microgeração teve o seu início em Abril de 2008, após publicação do Decreto-Lei n.º 363/2007. Desde o seu arranque o Programa tem registado uma forte adesão de microprodutores e tem alcançado os objectivos que foram traçados. Até à data estão instaladas mais de 5.400 unidades de microprodução, correspondentes a cerca de 19MW de potência instalada. Estando ainda a ser concretizadas as instalações correspondentes às últimas 3 sessões de registo do 2º ano, ocorridas entre Setembro e Dezembro de 2009, estima-se com uma elevada probabilidade que o objectivo de capacidade para os dois primeiros anos (22 MW) esteja atingido.

Apesar do objectivo global para os dois primeiros anos estar cumprido, o desenrolar do Programa foi muito afectado pela forte procura de registos, que sempre excedeu a oferta e tem vindo a crescer, criando uma forte pressão sobre as sessões de registos e causando insatisfação generalizada entre os microprodutores que não se conseguiram registar.

A DGEG acompanhou sempre muito de perto todo o processo e foi introduzindo ao longo do tempo várias melhorias, com o objectivo de facilitar o processo de registo. Começou por introduzir vários upgrades nos sistemas de suporte (informáticos e de comunicações), no sentido de os dotar de maior capacidade e tornar as sessões de registo mais rápidas. Mas o sucessivo aumento de microprodutores, de sessão para sessão, a tentarem efectuar registos, fez de novo aumentar a duração das sessões. Com o potencial de melhoria dos sistemas já aproveitado avançou-se para os pré-registos que permitiam agilizar em muito o procedimento de registo. Com mais esta melhoria da gestão do sistema conseguiu-se passar de sessões de registo com uma duração de 6/7 horas para 1/2 horas.

Consciente de que uma solução sustentável a prazo não passaria apenas pelo reforço de meios técnicos e pela afinação da gestão do sistema, mas sim por uma adequação global do Programa e alteração legislativa, a DGEG iniciou um processo de revisão da legislação.

No entanto a procura insatisfeita, em resultado das últimas sessões de registo, continuou a gerar um número significativo de reclamações, algumas das quais colocam em causa a transparência e a equidade do processo de registo. Tal facto obriga a DGEG a implementar rapidamente uma solução que permita ultrapassar as limitações que pendem actualmente sobre o SRM e que no âmbito do actual enquadramento legal procure manter a actividade no sector da microprodução.

## **Fase transitória**

Desta forma e atendendo a que, em 29 de Janeiro, o número de pré-registos ascende já a 5535 unidades a DGEG fechou a fase de pré-registos nessa data, como medida de gestão do SRM, tendente a assegurar uma gestão transitória até à entrada em vigor da nova legislação, prevista para Junho de 2010, focalizando-se esta fase transitória no tratamento dos pré-registos já contabilizados naquela data.

Nestes termos, a atribuição de registos para a tarifa de 0,5866 € e de 0,5573 € por kWh, até ao limite de 14,4 MW instalados para o corrente ano, processar-se-á, de uma só vez mas em sessões escalonadas no tempo, exclusivamente para os interessados já pré-registados em 29 de Janeiro passado, nas condições que a seguir são indicadas.

Aplicando as taxas de concretização do Programa nos últimos dois anos (registos/ligados) ao número de pré-registos, estima-se que a potência a alocar ao ano 2010 (14,4MW) não seja ultrapassada, podendo até registar-se uma sobra de potência anual a atribuir.

Desta forma haverá uma única fase de registos para os 5535 pré-registos, que decorrerá em 6 sessões, em 3 dias consecutivos de acordo com as datas e horas fixadas na tabela abaixo. Em cada sessão há um número limite de registos indicado na tabela. A sexta sessão será automática e contemplará os restantes pré-registos até ao universo dos 5535. Nas 6 sessões proceder-se-á assim ao registo de todos os pré-registos existentes, os quais serão considerados como registos provisórios nas datas indicadas no mesmo quadro, para efeitos de aplicação do nº. 2 do artigo 13º do DL nº. 363/2007, de 2 de Novembro.

Aos registos efectuados nas 3 primeiras sessões será atribuída a tarifa de 0,5866 €/kWh, enquanto que aos registos efectuados nas sessões seguintes já será atribuída a tarifa de 0,5573 €/kWh, uma vez que estes últimos já farão parte de um novo lote de 10MW, devendo-se aplicar a correspondente redução de tarifa.

Os registos provisórios só serão considerados definitivos após o pagamento da taxa de registo de instalação de microprodução que tem como data-limite para esta fase de registos e para as seis sessões de registo, ou seja para a totalidade dos 5535 registos provisórios, o dia 15 de Abril de 2010. A partir desta data, os registos provisórios não pagos serão automaticamente anulados.

No entanto, face às óbvias vantagens de haver uma distribuição temporal na execução das unidades de microprodução e na subsequente inspecção e ligação das instalações, por forma a permitir um planeamento atempado das actividades a todos os intervenientes no processo, é definida para cada sessão

uma data de início para a contagem do prazo dos 120 dias dentro dos quais o microprodutor deverá pedir a certificação da sua unidade.

Assim, informa-se que os candidatos deverão proceder ao registo no SRM das unidades pré-registradas, a partir do próximo dia 17 de Fevereiro, de acordo com o seguinte calendário:

	Tarifa €/kWh	Nº. de U. M. a registar	Data registo da U.M.	Hora Continente	Data início do prazo contagem 120 dias para dos
1ª sessão	0,5866	1000	17-2-2010	10:00	17-2-2010
2ª sessão	“	1000	17-2-2010	14:00	15-3-2010
3ª sessão	“	1000	18-2-2010	10:00	15-4-2010
4ª sessão	0,5573	900	18-2-2010	14:00	15-5-2010
5ª sessão	“	900	19-2-010	10:00	15-6-2010
6ª sessão	“	restantes	automático	14:00	30-6-2010

O processo de pré-registos será reaberto no dia 22-2-2010, pelas 10:00 h. Esses pré-registos serão elegíveis para a primeira sessão de registos a realizar já ao abrigo da nova legislação. Durante o mês de Maio será avaliado o “status” da nova legislação, podendo eventualmente vir a ser tomada alguma iniciativa de atribuição de potência ao abrigo do regime de transição, caso a potência anual de 14,4MW ainda não esteja atribuída.

#### Sistema futuro: nova legislação

Uma vez definido o regime transitório que vigorará até Junho de 2010, é prioritário para a DGEG avançar rapidamente com o trabalho de definição do novo sistema, envolvendo e contando com a participação de todas as associações e empresas do sector. Este trabalho já se iniciou com reuniões com a APISOLAR e APESF e deverá continuar nas próximas semanas.

O novo Sistema de Microgeração deverá alinhar as condições do Programa às condições actuais de mercado e às exigências técnicas que constituem best practices internacionais no domínio deste tipo de instalações.